



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 901 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:



LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020008 – RESPEITO A VIDA

103020008.2.087000 – Aquisição de Ambulâncias – Convênio nº 205/PCN/2012

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa, conforme Termo de Convênio nº 205/PCN/2012.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Novembro de 2013.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
19/11/13

Terezinha Apª Rosa Silva
Assesora Especial
Portaria nº 002/2013

HORÁRIO
12/24

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 221/12 em 11/11/13
Lourdes Gonçalves
Chefe Setor de Adm. Geral
Portaria nº 159/2013